

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO **EXPOMIN 2021**

PAVILHÃO BRASILEIRO – APEX-BRASIL

1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

- 1.1. **Data:** 25 a 29 de outubro de 2021
- 1.2. **Local:** Centro de Convenciones Espacio Riesco. Santiago, Chile - Av. El Salto 5.000, Huechuraba.
- 1.3. **Site:** <https://www.expomin.cl/en/home-2021-en/>
- 1.4. **Setor:** Cadeia de fornecedores da indústria de mineração. Entre eles, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs), software.
- 1.5. **Mercados Foco:** Chile
- 1.6. **Horário de funcionamento:** 10h às 18h

compactos, equipamentos de proteção individual de aplicação a indústria de mineração, entre outros.

As empresas aprovadas terão estande com mobiliário básico, mediante pagamento da taxa de participação.

O número de estandes oferecidos e suas metragens poderão ser alterados a partir da elaboração do projeto arquitetônico do pavilhão, sem que a alteração implique em cobranças adicionais.

2) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores – MRE, organizará a participação brasileira na Feira Expomin 2021, de acordo com as seguintes especificações:

2.1. Pavilhão – Área de exposição coberta:

- **Localização:** Hall 1
- **Metragem total:** 180m²
- **Metragem estimada do estande individual na categoria Estande Básico:** 9m²
- **Metragem estimada do estande individual na categoria Estande Duplo:** 18m²
- **Número de estandes individuais ofertados:** até **10** na categoria Estande Básico e até **03** na categoria Estande Duplo (não necessariamente ficará em esquina)

2.2. Perfil de participantes:

Empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras da cadeia de fornecedores para mineração, entre eles: máquinas e equipamentos, EPIs, incluindo-se as empresas de serviços, cujas estratégias de internacionalização tenham o Chile e outros países como mercado alvo. São produtos prioritários: agitadores, discos, espessador, impelidor, máquina de atrição, misturadores, moinhos, resfriadores, condensadores, reatores, tanques metálicos, prensas, dispersores, circuladores mecânicos, sistemas

3) SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados serão oferecidos os seguintes serviços:

- Reunião online preparatória (webinar);
- Reserva de espaço de exposição;
- Montagem do pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande básico (*incluindo mobiliário padrão e personalização de acordo com as regras de identidade visual do pavilhão*);
- Inclusão da empresa em catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela Apex-Brasil;
- Espaços coletivos de networking e salas de reunião (*a disponibilidade destes serviços dependerá da disponibilidade de espaço no pavilhão a ser definida pelo projeto arquitetônico do pavilhão a ser elaborado*);
- Depósito coletivo para armazenamento de amostras;
- Materiais promocionais coletivos e não personalizados confeccionados pela Apex-Brasil;
- Equipe de apoio;
- Credenciais de expositor (*a quantidade de credenciais oferecida será conforme política da organizadora oficial do evento*);
- Inserção do catálogo oficial da feira (conforme política da organizadora oficial do evento).

Parceria

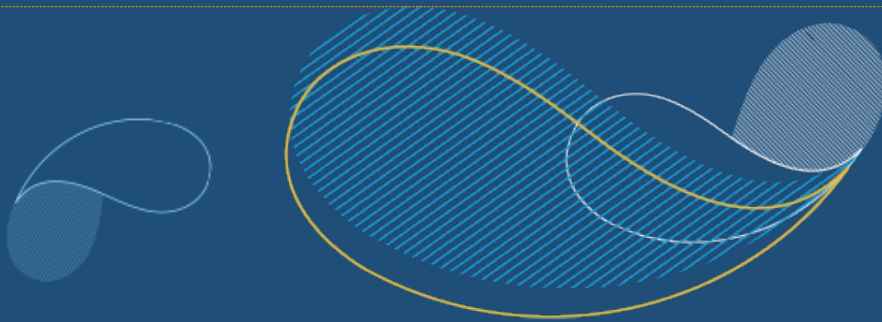


Realização



MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES





3.1. Mobiliário Padrão

3.1.1. Para o Estande Básico:

- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão expositor;
- 1 armário para armazenamento de materiais;
- 1 prateleira individual de exposição;

3.1.2. Para o Estande Duplo:

- 2 mesas com 4 cadeiras cada;
- 2 balcões expositor;
- 2 armários para armazenamento de materiais; e
- 2 prateleiras individuais de exposição.

Caso o número de empresas interessadas para o Estande Duplo exceda o número de espaços ofertados (03), as empresas que manifestaram interesse e não forem classificadas serão automaticamente realocadas para a concorrência na modalidade de estande básico.

Não serão permitidas alterações no mobiliário básico dos estandes. Opções para contratação de mobiliário adicional serão oferecidas em momento oportuno e deverão estar de acordo com a regras da Apex-Brasil.

4) DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir da metodologia detalhada no item 6 deste Regulamento (Critérios de Ranqueamento).

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por

e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

5) DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Considerando o número de estandes oferecidos serão selecionadas as empresas que obtiverem maior pontuação a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (Critérios de Ranqueamento).

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

Caso a empresa SELECIONADA possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela Apex-Brasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida. A empresa deverá encaminhar, dentro do prazo estipulado pela Apex-Brasil no e-mail de aprovação, uma cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, a qual será analisada pela Apex-Brasil. O envio do documento deverá ser feito por meio de um e-mail corporativo.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, a empresa SELECIONADA estará oficialmente APROVADA e se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 9 deste regulamento) até a data do vencimento.

As empresas que NÃO forem SELECIONADAS comporão uma lista de espera e serão comunicadas de sua situação por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas em LISTA DE ESPERA para as categorias de Estande Básico e Estande Duplo poderão ser convocadas mediante desistências, seguindo a ordem de classificação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6) CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição.

Todas as empresas que manifestem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website, catálogo de produtos, Instagram ou qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para a promoção de produtos no mercado internacional	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
Valor de exportação global em 2020 (US\$ FOB) Obs: será aplicada uma distribuição dos exportadores por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação	0 a 5 pontos
Possui distribuidor no mercado-alvo da ação.	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Participação na edição de 2018 Obs: será conferido conforme sistema de gestão da Apex-Brasil	0 (não participou) 1 (participou)

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação e determinará a ordem de prioridade para a seleção dos estandes individuais (ambas as categorias).

A pontuação do critério “Valor de exportação global em 2020” terá como fonte primária de verificação o sistema de *Business Intelligence* (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores autodeclarados no ato de inscrição.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não

participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

6.1. Sobre as empresas comerciais exportadoras/ Trading Companies/ Agentes Comerciais

Empresas comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

6.2. Casos de empate

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será considerado o valor de exportação global em 2020 (US\$ FOB) como critério de desempate.

7) COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação na categoria Estande Básico:

- a) 02 vagas serão destinadas a empresas que não participam de nenhum projeto, próprios ou projetos setoriais, apoiado pela Apex-Brasil em 2020 e 2019 (empresas não apoiadas).

Caso o quantitativo de cotas não seja preenchido, a vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

8) OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para escolha dos estandes será realizada uma reunião de alinhamento on-line (*Webinar*), em até um mês antes da feira e para tal, a Apex-Brasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.

As empresas selecionadas escolherão seus estandes de interesse seguindo a ordem de prioridade definida de acordo com a pontuação obtida nos critérios descritos no item 6.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento on-line, independente da pontuação recebida, serão automaticamente

deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.

É prevista a seguinte excepcionalidade para ocupação dos estandes, conforme autorização e interesse da Apex-Brasil:

- Estandes compartilhados: em caso de elevada procura por espaços, um único estande individual poderá ser ocupado por até duas (02) empresas. É necessário o consentimento formal das empresas, sendo que ambas deverão estar aprovadas, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. A personalização (comunicação visual compartilhada) será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela Apex-Brasil. Em relação ao pagamento no caso de estandes compartilhados, o valor a ser pago pelo espaço será dividido pelas duas empresas.
- Estande duplo: em caso de não preenchimento do número de vagas, poderão ser oferecidos estandes duplos ocupados por uma única empresa. Caso disponíveis, a prioridade na escolha desses espaços será dada de acordo com a pontuação obtida seguindo as regras do item 6 deste regulamento. A empresa que optar pela utilização do estande duplo estará sujeita ao pagamento em dobro da taxa de participação evidenciada no item 9 deste regulamento.

9) TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação nas categorias Estande Básico e Estande Duplo será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2020.

TABELA DE PREÇOS		
Categorias: Básico e Estande duplo		
Grupo	Faixa de Exportação	Taxa de Participação
1	Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil (independentemente de sua faixa de exportação)	Estande Básico: USD 907,12
	Faixa 0 (Sem exportação)	Estande duplo: USD 1.814,24
	Faixa 1 (USD 1.000 a 10 mil)	
	Faixa 2 (USD 10 a 100 mil)	
2	Faixa 3 (USD 100 a 500 mil)	Estande Básico: USD 1.067,20
	Faixa 4 (USD 500 mil a 1 milhão)	
	Faixa 5 (USD 1 a 5 milhões)	Estande duplo: USD 2.134,41
	Faixa 6 (USD 5 a 10 milhões)	
	Faixa 7 (USD 10 a 20 milhões)	
	Faixa 8 (USD 20 a 50 milhões)	
3	Faixa 9 (USD 50 a 100 milhões)	Estande Básico: USD 1.227,28
	Faixa 10 (USD 100 a 500 milhões)	
	Faixa 11 (USD 500 milhões a 1 bilhão)	Estande duplo: USD 2.454,57
Faixa 12 (USD mais que 1 bilhão)		

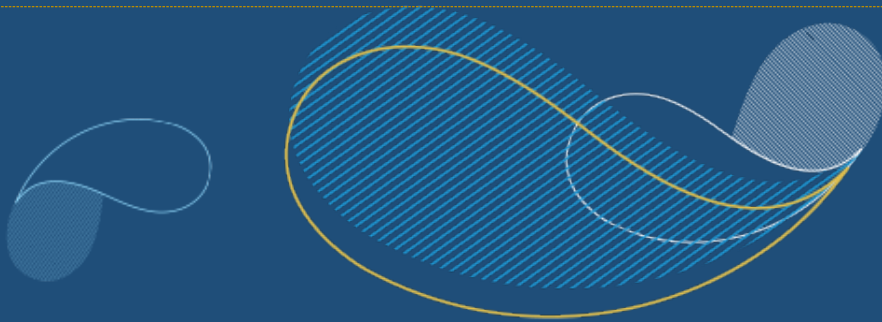
Em caso de disponibilidade de estandes duplos, a empresa que optar pela utilização deste espaço estará sujeita ao pagamento em dobro da taxa de participação.

A participação brasileira neste evento é subsidiada em cerca de 37,15% pela Apex-Brasil e 53,05% pela Abimaq. A contrapartida (taxa de participação) das empresas correspondem a 9,8% do custo final do projeto.

10) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário.

Os valores, definidos e assinados no Formulário de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não serão fixos, sendo utilizado à quele do dia do faturamento.



Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

11) CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “**Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil**”¹ que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante, ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEX-BRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

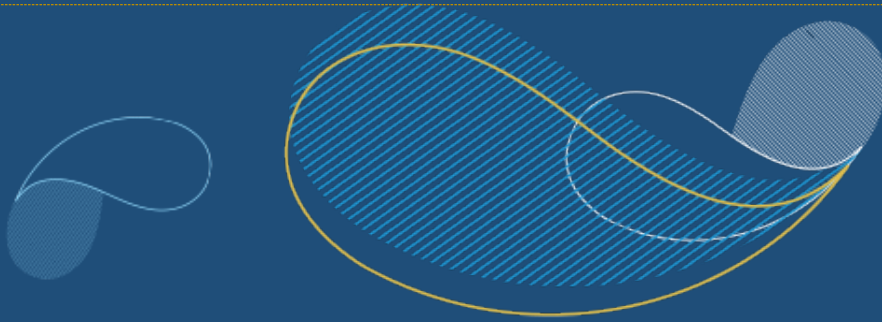
Em ocasião da pandemia de COVID-19, a Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

12) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

- Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.
- A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.
- Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
- Para a participação em qualquer uma das categorias, será responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
- O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

¹Documento completo disponível em: <https://cutt.ly/wtl5wxT>



- Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.
- Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.
- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.
- Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.
- **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.**
- O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.
- O participante deverá seguir o manual do expositor e os regulamentos da feira, entre eles, o regulamento sanitário.

MAIS INFORMAÇÕES

Equipe ApexBrasil – Expomin 2020
(61) 2027-0202
expomin2021@apexbrasil.com.br

Parceria

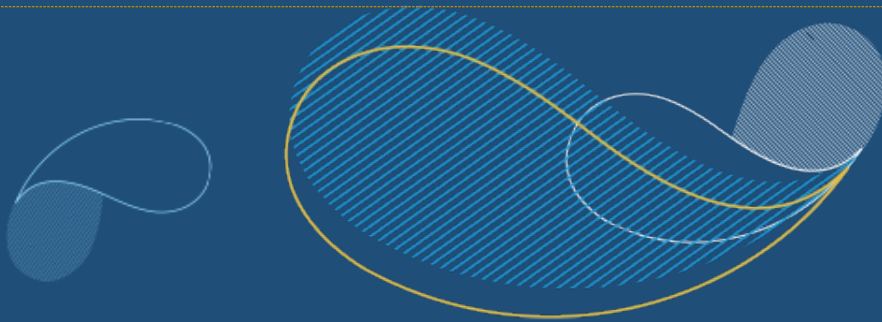


Realização



MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES





ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____, empresa

(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____, CNPJ _____, estabelecida no endereço _____

_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da EXPOMIN que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2019 ou 2020**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto	Valor
1		
2		
Total:		

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: